



Ofício Mensagem nº 125 ESTADO DE GOIÁS
/2018.

Goiânia, 14 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que promove alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com alteração da denominação e subordinação de uma Gerência.

Extraem-se do Processo nº 201800006029333, em trâmite na Secretaria de Estado da Casa Civil, as razões subscritas pelo então Titular da referida Pasta, constantes do Ofício nº 6181/2018 SEI-SEDUCE, de 30 de maio de 2018, com as quais consinto e que passo a transcrever apenas no útil:

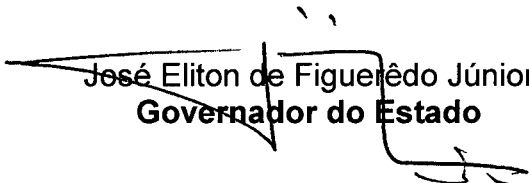
"Solicitamos a Vossa Excelência providências no sentido de alterar a nomenclatura da Gerência de Apoio à Gestão de Pessoas para Gerência de Capacitação e Formação, passando a sua subordinação administrativa para a Superintendência de Gestão de Pessoas, sem prejuízo da investidura de seu atual ocupante.

Esclarecemos que tal solicitação se faz necessária para regularizar uma situação que já está sendo adotada na organização interna desta Secretaria."

Ressalto que a alteração supra passou pela análise da Superintendência de Modernização Institucional da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Com essas razões e na expectativa da aprovação pelos ilustres parlamentares do anexo projeto de lei, solicito, para sua tramitação, o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.


José Eliton de Figueiredo Júnior
Governador do Estado



LEI N° **DE** **DE**

Promove alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, prevista na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Gerência de Apoio a Gestão de Pessoas passa a denominar-se Gerência de Capacitação e Formação, ficando subordinada à Superintendência de Gestão de Pessoas, sem prejuízo da investidura de seu atual ocupante.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a alínea “p” do inciso I do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2018, 130º da República.



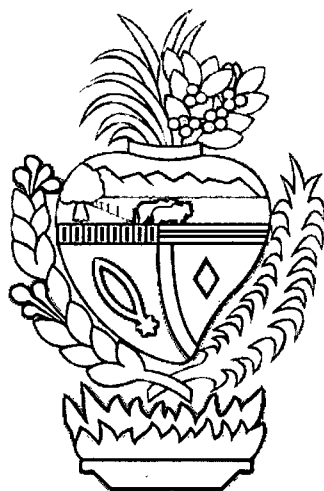
ANEXO ÚNICO

"ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD.	SÍMBOLO
I –Administração Direta do Poder Executivo				
p) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
5. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	
5.2 Superintendência de Gestão de Pessoas	Básica	Superintendente	1	
5.2.4 Gerência de Capacitação e Formação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.15.3 Gerência de Apoio a Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3

.....”(NR)

A PUBLICAÇÃO É POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 20/08/2018
1º Secretário



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2018003634
Data Autuação: 15/08/2018



Nº Ofício MSG: 125 - G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

PROMOVE ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
PREVISTA NA LEI Nº 17.257, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

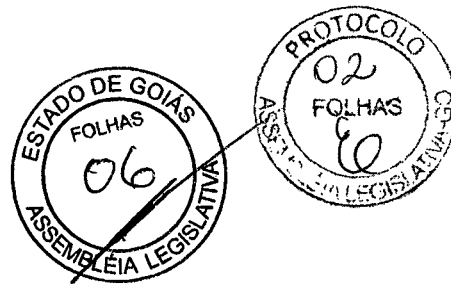


2018003634



ESTADO DE GOIÁS
/2018.

Ofício Mensagem nº 125



Goiânia, 14 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação dessa ilustre Assembleia Legislativa o incluso projeto de lei que promove alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com alteração da denominação e subordinação de uma Gerência.

Extraem-se do Processo nº **201800006029333**, em trâmite na Secretaria de Estado da Casa Civil, as razões subscritas pelo então Titular da referida Pasta, constantes do Ofício nº 6181/2018 SEI-SEDUCE, de 30 de maio de 2018, com as quais consinto e que passo a transcrever apenas no útil:

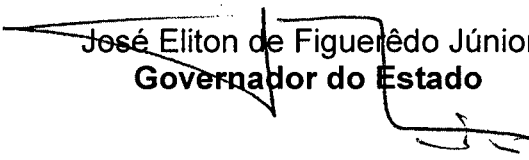
"Solicitamos a Vossa Excelência providências no sentido de alterar a nomenclatura da Gerência de Apoio à Gestão de Pessoas para Gerência de Capacitação e Formação, passando a sua subordinação administrativa para a Superintendência de Gestão de Pessoas, sem prejuízo da investidura de seu atual ocupante.

Esclarecemos que tal solicitação se faz necessária para regularizar uma situação que já está sendo adotada na organização interna desta Secretaria."

Ressalto que a alteração supra passou pela análise da Superintendência de Modernização Institucional da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Com essas razões e na expectativa da aprovação pelos ilustres parlamentares do anexo projeto de lei, solicito, para sua tramitação, o regime de urgência previsto no art. 22 da Constituição Estadual.

Renovo a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de apreço e consideração.


José Eliton de Figueiredo Júnior
Governador do Estado

LEI Nº

DE

DE



Promove alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, prevista na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, a Gerência de Apoio a Gestão de Pessoas passa a denominar-se Gerência de Capacitação e Formação, ficando subordinada à Superintendência de Gestão de Pessoas, sem prejuízo da investidura de seu atual ocupante.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, a alínea “p” do inciso I do Anexo I da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2018, 130º da República.



ANEXO ÚNICO

"ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD.	SÍMBOLO
I –Administração Direta do Poder Executivo				
p) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE				
5. Superintendência Executiva	Básica	Superintendente Executivo	1	
5.2 Superintendência de Gestão de Pessoas	Básica	Superintendente	1	
5.2.4 Gerência de Capacitação e Formação	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3
9.15.3 Gerência de Apoio a Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente Especial	1	CDI-3

....."(NR)

A PUBLICAÇÃO É POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 29/08/2008
1º Secretário